



IV Congresso Nacional em Educação

POLÍTICAS EDUCACIONAIS:
PLANEJAMENTO E GESTÃO DOS PLANOS MUNICIPAIS DE
EDUCAÇÃO

Wilmara das Graças Pereira
UFVJM
Diamantina - Brasil
wilmarapereira@ufvjm.edu.br

Mara Lúcia Ramalho
UFVJM
Diamantina – Brasil
mararamalho03@yahoo.com.br

RESUMO

O presente artigo tem por objetivo apresentar uma revisão bibliográfica de conceitos estruturantes para a compreensão dos elementos articuladores necessários ao planejamento e gestão do Plano Municipal de Educação – PME. O estudo ora apresentado é uma parte estruturante da dissertação de mestrado intitulada Território da região metropolitana de Belo Horizonte: desafios e contradições dos planos municipais de educação e que se encontra em andamento no Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGED/UFVJM. Tendo em vista a relevância científica implícita ao processo, o texto decorre de um estudo bibliográfico. Neste sentido, pode-se apresentar um direcionamento que confirma a importância das políticas públicas educacionais para o planejamento e para a gestão municipal, em especial a questão que reforça a relevância de um Plano Nacional de Educação com força de lei para a construção de um sistema de ensino que dialogue com as demandas nacionais e regionais e do importante instrumento auxiliar no planejamento municipal, os Planos de Educação, que se configuram como uma ferramenta de gestão por uma perspectiva democrática.

Palavras-chave: Política pública. Educação. Plano municipal.

INTRODUÇÃO

O presente artigo é parte estruturante da dissertação de mestrado¹ do Programa de Pós-Graduação em Educação- PPGED/UFVJM. Tem como objetivo apresentar uma revisão bibliográfica de conceitos estruturantes para a compreensão dos elementos articuladores necessários à elaboração e monitoramento do Plano Municipal de Educação – PME.

¹Título: Território da região metropolitana de Belo Horizonte: desafios e contradições dos planos municipais de educação, que se encontra em andamento no Programa de Pós-Graduação em Educação-PPGED/UFVJM.

Justificamos o mesmo pela importância de elencar as políticas educacionais como instrumentos de planejamento e gestão nos municípios, visando que o Plano Municipal de Educação- PME é um instrumento que prima pela construção coletiva de um plano, cuja implementação dialoga com as demandas nacionais e regionais e, portanto, resguarda o potencial de mudar a forma como os gestores e a comunidade lidam com as políticas educacionais.

Propõe-se como objetivos deste estudo, apresentar o processo histórico das políticas públicas educacionais e suas contribuições à educação e destacar as contribuições dos PME como políticas públicas na educação.

Nessa perspectiva, como ferramentas da metodologia, foram realizadas análises documental e bibliográfica que possibilitam uma reflexão a partir dos diversos documentos encontrados nas fontes de investigação. Mediante aos estudos de teóricos da área, mediante a revisão bibliográfica selecionamos algumas obras literárias, no intuito de chegar ao campo do saber, dentro da temática em questão.

A discussão dos resultados foi realizada por meio da análise com base nos referenciais adotados na pesquisa: Brasil (2014); Cury (1998); Didonet (2000); Santos (2001); Franco (2008) e Saviani (2014). Foram apresentados referenciais teóricos que tratam das políticas públicas educacionais, Plano Nacional de Educação - PNE e Plano Municipal de Educação.

Diante do exposto, a importância da construção do PME se justifica pelos benefícios gerados pelo planejamento, ao possibilitar o exercício de uma gestão pautada no atendimento às demandas reais do município, que se articulam aos demais instrumentos de planejamento, viabilizando a execução financeira dos planos de educação, os quais terão de constar nos orçamentos da União e dos estados para que apoiem técnica e financeiramente os municípios ao longo do processo de desenvolvimento das ações.

REFERENCIAL TEÓRICO

Ao tratarmos a temática políticas públicas educacionais, torna-se importante ressaltar o lugar da educação no âmbito da legislação nacional, em especial em três importantes documentos, a saber: a Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes e

Bases da Educação Nacional - LDB, Lei 9.394/1996 e o Plano Nacional de Educação, Lei 13.005/2014, conforme destacamos abaixo na primeira delas:

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. (CONSTITUIÇÃO FEDERAL, 1988)

Assim, diante dos mencionados marcos infraconstitucionais destaca-se ainda o Plano Nacional de Educação, que se torna o ponto de partida para a discussão, por representar um grande avanço à educação nacional, estadual e municipal, conforme menciona Cury (1998, p. 164):

(...)um plano supõe a clareza dos objetivos para se atingir metas prioritárias ou setoriais. Mas o que subjaz à finalidade de um plano como suposição é que a vida social pode ser ordenada, reordenada ou reconstruída pela ação racional do ser humano como ser social.

Nesse sentido é que se enfatiza a importância de um país, ter um Plano Nacional de Educação com força de lei, o qual permitirá que cada estado e município tenham objetivos a atingir na educação sem descurar, no entanto, de suas particularidades sociais.

O Plano Nacional de Educação - PNE surge no contexto de um processo histórico de planejamento e organização. Com força de lei, em 2001 foi aprovado o 1º PNE, sendo o atual aprovado pela Lei nº 13.005/2014, que estará em vigor até 2024. Para Didonet (2000), o PNE 2001-2010 entrou para a história da educação no Brasil distinguindo-se dos demais planos por seis qualificações básicas,

a) é o primeiro plano submetido à aprovação do Congresso Nacional, portanto, tem força de lei; b) cumpre um mandato constitucional (art. 214 da Constituição Federal de 1988) e uma determinação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, art. 87, 1º); c) fixa diretrizes, objetivos e metas para um período de dez anos, o que garante continuidade da política educacional e coerência nas prioridades durante uma década; d) contempla todos os níveis e modalidades de educação e os âmbitos da produção de aprendizagens, da gestão e financiamento e da avaliação; e) envolve o Poder Legislativo no acompanhamento de sua execução; e f) chama a sociedade para acompanhar e controlar a sua execução. (DIDONET, 2000, p. 11)

Diante de todo o processo histórico do Plano Nacional de Educação no Brasil, o mesmo é considerado como um dos mais importantes projetos de educação desde o Manifesto dos Pioneiros em 1930 e o Manifesto dos Educadores em 1956, até chegar a sua versão atual.

É possível identificar como uma das limitações do atual PNE a ausência de diagnóstico do cenário educacional brasileiro, bem como o desvelamento dos processos avaliativos sobre o cumprimento das metas do PNE 2001- 2011. Para corroborar nesta análise nos apoiamos em Saviani (2014),

[...] mas a ausência do diagnóstico também torna o plano frágil. Isso porque o diagnóstico enquanto caracterização da situação com seus limites e carências, fornece a base da justificativa para o enunciado das metas que compõe o plano a ser executado. Sem ele, várias das metas resultam arbitrárias, não se entendendo, por exemplo, porque se pretende elevar taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até 2015 [...] (SAVIANI, 2014, p. 84)

Desse modo, partimos do entendimento de que é o diagnóstico que nos possibilita identificar o que temos, onde estamos em cada etapa e modalidade da educação básica ou do nível superior, e a situação do magistério, condições de trabalho e carreira dos profissionais da educação, bem como os investimentos.

Entender o planejamento e a gestão educacional nos permite perceber os caminhos do processo de organização, bem como entender a elaboração do PME como uma situação de planejamento educacional e um importante instrumento auxiliar na consolidação das políticas públicas educacionais. As principais referências para a vivência das ações planejadas visando o alcance das metas previstas no âmbito das políticas educacionais (CURY, 2009), em especial neste artigo, são o Plano Nacional de Educação – PME e o Plano Municipal de Educação – PME.

Visto ser necessário considerar, nesse contexto, o enlace entre educação e a organização territorial, uma vez que o PME é identidade e necessidades de um povo, elemento essencial, na medida em que é no território que as articulações culturais e sociais, dadas pela geografia e pela história, se manifestam, pois segundo Santos (2001, p. 80):

o território não é um dado neutro nem um ator passivo. Produz-se uma verdadeira esquizofrenia, já que os lugares escolhidos acolhem e beneficiam os vetores da racionalidade dominante, mas também permitem a emergência de outras formas de vida. Essa esquizofrenia do território e do lugar tem um papel ativo na formação da consciência. O espaço geográfico não apenas revela o transcurso da história como indica a seus atores o modo de nela intervir de maneira consciente (SANTOS, 2001, p. 80).

Assim, o PME, que se encontra no status de uma política pública educacional, toma uma proporção de local para nacional, que extrapola a mera tradução instrumental do Plano Nacional de Educação- PNE, Lei 13.000/2014, mas, que em certa medida, apresenta uma necessidade de diagnóstico dos problemas educacionais e deixa em aberto a questão das ações a serem tomadas para a melhoria da qualidade da educação.

Portanto, a importância do PME se justifica pelos benefícios gerados pelo planejamento, ao possibilitar o exercício de uma gestão pautada no atendimento às demandas reais do município, que se articulam aos demais instrumentos de planejamento, viabilizando a execução financeira dos planos de educação, os quais terão de constar nos

orçamentos da União e dos estados para que apoiem técnica e financeiramente os municípios ao longo do processo de desenvolvimento das ações.

METODOLOGIA

Trataremos o tema proposto como nossa “unidade de registro” por ser uma afirmação sobre determinado assunto que envolve “não apenas componentes racionais, mas também ideológicos, afetivos e emocionais” (FRANCO, 2008 p. 43).

Nessa perspectiva, como ferramentas da metodologia, foram realizadas análises documental e bibliográfica que possibilitam uma reflexão a partir dos diversos documentos encontrados nas fontes de investigação. Mediante aos diversos estudos de teóricos da área, selecionamos algumas obras literárias, no intuito de chegar ao campo do saber, dentro da temática em questão.

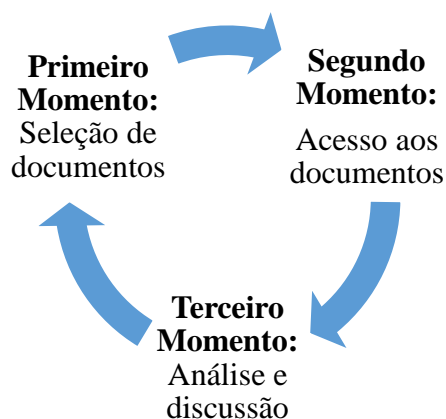
Gil (2008) considera que a pesquisa documental:

(...) consiste num primeiro momento na exploração das fontes documentais, que são em grande número. Existem, de um lado, os documentos de primeira mão, que não receberam qualquer tratamento analítico, tais como: documentos oficiais, reportagens de jornal, cartas, contratos, diários, filmes, fotografias, gravações etc. De outro lado, existem os documentos de segunda mão, que de alguma forma já foram analisados, tais como: relatórios de pesquisa, relatórios de empresas, tabelas estatísticas etc. (Gil, 2008, p. 51).

Seguindo estes conceitos, foi desenvolvida uma análise dos documentos, em momentos distintos, buscando realizar o tratamento analítico nos documentos de primeira e segunda mão, conforme conceituado por Gil (2008).

Para a realização da pesquisa documental, foi desenvolvido um viés investigativo, com três momentos que se alinham no movimento de garantir uma abordagem indispensável para a consecução dos objetivos da pesquisa a saber, conforme figura a seguir:

Figura 1: Organograma da metodologia



RESULTADOS E DISCUSSÃO

Ao se consolidar o Plano Municipal de Educação, as instituições escolares precisam estabelecer um diálogo entre a concepção de planejamento e gestão educacional adotada em prol do desenvolvimento das ações, uma vez que é por meio deste mecanismo que as políticas educacionais se concretizam de fato no território, possibilitando melhorias na educação ofertada no município por meio do alcance das metas previstas no PME.

Assim, a situação de planejamento proporcionada pelo PME possibilita aos governos municipais a realização de uma prática de diálogo entre os instrumentos necessários à ação de planejar: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA), Plano de Ações Articuladas (PAR), dentre outros que forneçam elementos importantes ao reconhecimento das demandas em âmbito municipal.

Desse modo, entender o planejamento e a gestão educacional nos permite perceber os caminhos do processo de organização, bem como entender a elaboração do PME como uma situação de planejamento educacional e um importante instrumento auxiliar na consolidação das políticas públicas educacionais, com forte impacto na organização das práticas educativas dos sistemas de ensino. As principais referências para a vivência das ações planejadas visando o alcance das metas previstas no âmbito das políticas educacionais (CURY, 2009), em especial neste artigo, são o Plano Nacional de Educação – PME e o Plano Municipal de Educação – PME.

Ao considerarmos que os PME têm a função de possibilitar, por meio do diagnóstico do processo educacional, uma visão das demandas e desafios a serem atendidas e/ou superados pelo município, o trabalho com tal dimensão demanda a compreensão da territorialidade constituinte de tais localidades e, por meio das suas dimensões políticas, pedagógicas, econômicas, sociais e culturais, passem a dimensionar as ações a serem contempladas no planejamento.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Apresentam-se como constatações neste estudo três importantes direcionamentos. Em primeiro lugar menciona-se a necessidade de uma abordagem da política educacional por meio dos planos de educação que contemple não apenas suas dimensões legais e

constitucionais, mas, sobretudo, o conjunto de ações históricas da gestão pelo qual estas dimensões se articulam na definição e implementação da política pública.

Em segundo lugar, o necessário resgate do movimento histórico pelo qual se configuram as dimensões necessárias à organização de um plano, em especial a dimensão ideológica que transversaliza todo o processo. Cabe salientar que o desafio colocado à gestão municipal para fazer acontecer as políticas educacionais, por meio de seus planos, vai além da análise das concepções e propostas apresentadas em seus programas. Requer também se valer de todo o processo histórico e político implícito a cada gestão em consonância com os seus contextos, que se relacionam com as convicções e ideologias dominantes no momento da organização dos planos.

E por fim um terceiro direcionamento, que desvela o exercício da política pública educacional por meio dos seus planos, como um avanço para além da evidência das limitações que estes colocam às práticas comprometidas com a transformação da sociedade e com os desafios impostos a cada município.

Após exposto, pode-se considerar que é importante que as pesquisas possibilitem compreender a relação dialética em que as diversas dimensões da realidade investigada atuam na configuração da política educacional.

Portanto, por meio deste artigo evidencia-se a importância das políticas públicas educacionais para o planejamento e para a gestão municipal, em especial a importância de um Plano Nacional de Educação com força de lei e do importante instrumento auxiliar no planejamento municipal os Planos de Educação, que se configura como uma ferramenta de gestão por uma perspectiva democrática.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm>.

Acesso em: 12 out 2019.

BRASIL. Plano Nacional de Educação, 2000. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/pne.pdf>>. Acesso em: 17 jan. 2020.

_____. Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, DF, 23 dez. 1996. <<http://www.planalto.gov.br/>>. Acesso em: 14 out 2019.

_____. Lei n. 10.172, de 09 de janeiro de 2001. Aprova o Plano Nacional de Educação (PNE). Brasília, DF, 10 jan. 2001. <<http://www.planalto.gov.br/>>. Acesso em: 14 out 2019.

_____. Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. Brasília, DF, 26 jun. 2014. <<http://www.planalto.gov.br/>>. Acesso em: 14 out 2019.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Documento norteador para elaboração de Plano Municipal de Educação – PME / elaboração** Clodoaldo José de Almeida Souza. – Brasília: Secretaria de Educação Básica. 2005.

CURY, Carlos Roberto Jamil. **A educação básica no Brasil**. In: *Educação e Sociedade*, Campinas, vol. 23, n. 80, setembro/ 2008 (p. 169 a 201)

CURY, Carlos Roberto Jamil. **O regime de colaboração no ordenamento jurídico da educação escolar brasileira**. In: BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Infantil e Fundamental. Caderno de referência pró-conselho. Brasília: Programa Nacional de Capacitação de Conselheiros Municipais de Educação Pró-Conselho, 2004.

CURY, Carlos Roberto Jamil. **Por um novo plano nacional de educação**. *Cad. Pesquisa*, Dez 2011, vol.41, nº.144, p.790-811. ISSN 0100-1574

DIDONET, Vital. **Plano Nacional de Educação (PNE)**. Brasília, DF: Plano, 2000.

_____. **O Plano Nacional de Educação e os planos estaduais e municipais: uma conquista histórica**. *Gestão em Rede*, Curitiba, n. 33, p. 14-19, nov./dez. 2001.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

SANTOS Junior, Orlando Alves dos. **Democracia e Governo Local: dilemas da reforma municipal no Brasil**. Rio de Janeiro: UFRJ/IPPUR, 2000.

SAVIANI, Dermeval. **Organização da educação nacional: sistema e conselho nacional de educação, plano e fórum nacional de educação**. *Educ. Soc.*, Set 2010, vol.31, no. 112, p.769-787. ISSN 0101-7330

SAVIANI, Dermeval. **Sistema Nacional de Educação articulado ao Plano Nacional de Educação**. *Rev. Bras. Educ.*, Ago 2010, vol.15, no. 44, p.380-392. ISSN 1413-2478